



Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 742.400,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO:	3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO:	3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO	671 - Operações de Crédito Internas
VALOR:	2.584,69 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – Departamento Administração do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.1-045 – Construir Capela Mortuária
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0901.2-058 – Pavimentar Vias Urbanas



Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
Previdenciárias
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 365.415,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

ÓRGÃO: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:R\$ 742.400,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

l) anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-007 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO:	3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.1-014 – Adquirir Veículos
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.004 – Departamento de Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0601.1-028 – Construir, Ampliar e Reformar Escola de Educação Especial
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR:	50.000,00 (cinquenta mil reais)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.1-046 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	33.000,00 (trinta e três mil reais)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.1-050 – Construir Prédios do CRAS
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR:	30.000,00 (trinta mil reais)



Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
Previdenciárias
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.1-064 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:R\$ 742.400,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 022/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Especial e Suplementar, visando alterar dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2019 e com isso a Administração dará continuidade em suas atividades.

O presente projeto pretende adequar o Orçamento Municipal do corrente ano, na Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em fontes vinculadas e nas fontes livres.

Na fonte vinculada, a suplementação é referente ao ajuste na fonte da Operação de Crédito do Programa Pró-Transporte PAC2 firmado em 2013 (Pavimentação de Vias Urbanas).

Nas fontes livres, as suplementações são referente à devolução das Despesas Glosadas do Programa Estadual FEAS PAIF (Programa de Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família), Construção de Capela Mortuária na Comunidade de Angai, Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, Manutenção de Serviços Rurais e Manutenção das atividades de Meio Ambiente.

Cabe ressaltar que o orçamento não está sofrendo acréscimo de valor e sim adequações para que suporte as despesas públicas nas Secretarias supras citada.

Enfim, para que possamos adequar o planejamento municipal, solicitamos atenção e compreensão dos senhores Nobres Vereadores.

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Especial e Suplementar, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei

Ressalto que o substitutivo está sendo apresentado em virtude de que o projeto original previa a anulação de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) da rubrica orçamentária destinada ao pagamento de sentenças judiciais, sendo que na presente proposta substitutiva o valor anulado foi reduzido para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), visto que essa diferença será utilizada para pagar condenação oriunda dos Autos nº 2648-2015.8.16.0164, de Ação movida pelo Sr. Jean Damião Goloich.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CEP: 84.535-000
prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
fone/fax: 42 3459.1109